



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Acolhe parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º, inciso IV, e § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga o seguinte

Art. 1º - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, o Parecer Prévio TC 117/2019 – 1ª Câmara, proferido no processo TC 3825/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente, consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre/ES referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor José Guilherme Gonçalves Aguilar.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 06 de junho de 2023.


CARLOS RENATO VIANA
PRESIDENTE